



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

PROJETO DE LEI Nº 017/2025

**“AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
PERMITIR O USO DE BEM
IMÓVEL AO CTG AMIGOS DA
TRADIÇÃO.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO HERVAL

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 67 e no art. 92, III da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a permitir o uso, ao CTG Amigos da Tradição, inscrito no CNPJ sob o nº 11.229.165/0001-56, do seguinte bem imóvel:

"Uma área de terras com área de 2.937,75m², de forma irregular situada na Quadra C. Dista 76,74m da Rua Frida Ottilia Wingert, que lhe fica ao Leste. Ao Sul faz frente com a Rua Irma Thome, lado ímpar, antiga Rua nº 04, com comprimento por uma linha mista de 100,75m. Ao Norte possui comprimento por uma linha mista de 94,35m, dividindo-se com os lotes 7 ao 13 da mesma quadra. Ao Oeste possui medida de 30,00m, divide-se com o lote 19. Finalmente ao Leste, com medida de 30,00m, divide-se com área A, pertencente a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval. Matrícula 8296, do Registro de Imóveis de Dois Irmãos."

Art. 2º O imóvel objeto da permissão de uso de que trata artigo anterior, será utilizado para a manutenção da sede da entidade.

Art. 3º A permissão de uso do bem de que trata a presente Lei far-se-á mediante Termo, onde constarão as normas que regerão a permissão e terá vigência até 31 de dezembro de 2034.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO
HERVAL**, aos 23 dias do mês de maio de 2025.


GILNEI CAPELETTI
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 017/2025 que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMITIR O USO DE BEM IMÓVEL AO CTG AMIGOS DA TRADIÇÃO”**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo permitir por mais 10 (dez) anos ao CTG Amigos da Tradição o imóvel no qual está instalada a sua sede, tendo em vista o término da vigência da Lei Municipal nº 832, de 12 de setembro de 2013.

O CTG Amigos da Tradição é uma entidade sem fins lucrativos, que há anos atua de forma ativa na preservação, valorização e promoção da cultura tradicionalista gaúcha no Município de Santa Maria do Herval. Ao longo desse período, o CTG tem cumprido exemplarmente sua função social e cultural, sendo reconhecido como importante parceiro do Poder Público em ações voltadas à comunidade.

A área pública objeto da permissão de uso tem sido utilizada como sede da entidade, local onde são desenvolvidas diversas atividades culturais, sociais e educacionais, beneficiando diretamente crianças, jovens e famílias do Município.

Considerando o bom uso do imóvel, a relevância dos serviços prestados e o interesse público envolvido, justifica-se plenamente a firmatura de nova permissão de uso, o que implica na prorrogação do prazo até o ano de 2034, garantindo segurança jurídica e continuidade das atividades do CTG Amigos da Tradição.

Certos de podermos contar com o pronunciamento favorável desta Colenda Câmara, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevado apreço e consideração.


GILNEI CAPELETTI
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santa Maria do Herval
Câmara Municipal de Vereadores

COMISSÃO DE PARECERES

PROJETO DE LEI Nº 017/2025.

PARECER: Favorável

DATA: 27 / 05 / 2025

VEREADOR	PARECER	ASSINATURA
Fabiana Foppa Basségio	<input checked="" type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Contrário	
Jaime André Morschel	<input checked="" type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Contrário	
Tarcisio Schuck	<input checked="" type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Contrário	

COMISSÃO DE FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 017/2025.

PARECER: Favorável

DATA: 27 / 05 / 2025

VEREADOR	PARECER	ASSINATURA
Clérice Rodrigo de Moura	<input checked="" type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Contrário	
Diego Joel Lechner	<input checked="" type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Contrário	
Michel Lammel	<input checked="" type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Contrário	

APROVADO POR

unanimidade

Santa Maria do Herval, 27 de Maio de 2025.

PAULO HENRIQUE KAEFER
PRESIDENTE